



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

**ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 017/2019 REFERENTE AO PROCESSO 036/2019, PREGÃO PRESENCIAL  
016/2019**

Por este instrumento firmado, de um lado pelo **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, com sede na Avenida Silva Tavares nº1127, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº1.102.017.447 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald nº49, nessa, e de outro lado pela empresa **REDE DE POSTOS PARATI**, inscrita no CNPJ nº 06.287.728/0003-94, representado por **Ledy Edelweis Horst**, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF nº 228.402.490-49 e portadora da Cédula Identidade nº 9004477478, residente e domiciliada junto à Rua São Paulo, nº 63, Apartamento 703, na cidade de Ijuí – RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes acima nominadas, em 23 de dezembro de 2019, firmaram Ata de Registro de Preços, onde a empresa se comprometeu a fornecer combustível Óleo Diesel S10 para o Município, nos termos estabelecido na licitação Pregão Presencial nº 016/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O preço do litro do combustível Óleo Diesel S10 está estabelecido no item 2 da referida Ata, entretanto, após reequilíbrio econômico financeiro, o item passa a ter a seguinte redação:

<b>ITEM 02 (diesel S10)</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	Rede de Postos Parati Ltda	R\$ 3,449

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e do aditivo anterior, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declaram os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, porém, ser cumprido somente o que é ora ajustado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 14 de janeiro de 2020.

Município de Saldanha Marinho  
Contratante

Rede de Postos Parati Ltda  
Contratada

Testemunhas